

PORTARIA Nº 208/2025

PORTARIA Nº 208/2025

Concede licença maternidade a servidora pública da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa;

CONSIDERANDO o que dispõem o artigo 86, II, b c/c o artigo 94 da Lei Complementar nº 012/2011 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José de Mipibu/RN) e a solicitação de concessão de licença maternidade subscreta pela servidora Adna Yara Dantas Bolcont,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora pública municipal ADNA YARA DANTAS BOLCONT, matrícula funcional nº 337, ocupante do cargo de ASSESSORA CONTÁBIL.

Art. 2º. A servidora gozará a licença maternidade no período de 03 de outubro de 2025 a 31 de março de 2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São José de Mipibu/RN, 08 de outubro de 2025.

VERÔNICA SENRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 34871882

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 09/10/2025. EDIÇÃO 2256.. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>